



Prefeitura do Município de Alvinlândia  
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



## **LEI N.º 1.521/16**

**"DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DO FIRMAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA DE TRIBUTOS PREVIDENCIARIOS COM A RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

O Prefeito do Município de Alvinlândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º:-** Fica o Poder Executivo autorizado, em nome do Município, a consolidar o firmamento do acordo de parcelamento de dívida de tributos previdenciários com a Receita Federal do Brasil na forma da Lei 10.522 de 19 de Julho de 2.002.

**Artigo 2:-** Para o pagamento de prestações do principal e de seus acessórios, e de contribuições normais, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, vincular e permitir a retenção de parcelas do Fundo de Participação dos Municípios.

**Artigo 3:-** O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e Plurianual do Município, dotações específicas para o pagamento de contribuições normais e para a amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei

**Artigo 4:-** Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no exercício de 2016, para a execução da presente Lei e cumprimento da consolidação do acordo firmado.

**Artigo 5º:-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

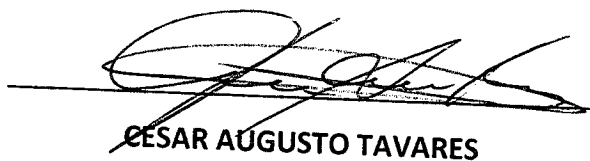
P. M. "João Manzano", Alvinlândia, 06 de Setembro de 2016.



IWAN ZINETTI

Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.



CESAR AUGUSTO TAVARES

Secretaria Municipal de Administração



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



**ARTIGO 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.371/12 de 29 de Junho de 2012, a partir de 31 de dezembro de 2016.

P. M. "João Manzano", 24 de Agosto de 2016.

**IWAN ZINETTI**

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.

**CESAR AUGUSTO TAVARES**

**Secretário Municipal de Administração**